ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO
CEL. CARLOS AUGUSTO

PROJETO DE LEI Nº 82 DE 2025

(Do Senhor Cel. Carlos Augusto)

"Dispões sobre a aprovação da minuta que institui o Hino Oficial da Polícia Penal do Estado do Piauí."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º Fica instituído e oficializado por esta Lei a aprovação do "Hino Oficial da Polícia Penal do Estado do Piauí", com letra de Flávio José Pereira da Silva escritor, membro da Academia de Letras da Região de Picos e Professor de Língua Portuguesa, conforme anexo I e música do Produtor Musical Francisco das Chagas Santos e Silva, conforme anexo II.

Art. 2º Estendendo-se como símbolo institucional ao lado da Bandeira e Brasão Oficiais da Polícia Penal do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI) 11 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA:33822425320

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA:33822425320
Dados: 2025.04.11 09:12:09 -03'00'

CORONEL CARLOS AUGUSTO
Deputado Estadual-MDB

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO
CEL. CARLOS AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

É com muita honra que apresento para apreciação desta Douta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, visando a aprovação do Hino Oficial da Polícia Penal do Estado do Piauí, que em sua composição conta com criação musical de Flávio José Pereira da Silva, Francisco das Chagas Santos e Silva com contribuição de Paulo Brito e Reginaldo Correia Moreira Filho, valorosos servidores públicos do Estado do Piauí.

A Polícia Penal, Instituição do Poder Público Estadual, essencial para manter a segurança dos estabelecimentos penais, com a realização de ações preventivas e operativas, contribuindo para a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, bem como concorrer na execução de outras políticas de proteção social fará uso do referido Hino nas cerimônias oficiais da Polícia Penal do Estado do Piauí, reconhecendo a importância e a significação da preservação da memória para a consolidação da identidade da Policia Penal do Estado do Piauí.

Desta forma, aprovar o presente Projeto em Lei significa prestar os devidos cumprimentos a essa respeitada e honrada Instituição Estadual, visto que o Hino além de ser um importante símbolo, representa a história, os valores e a identidade coletiva.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 11 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA:33822425320

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA:33822425320
Dados: 2025.04.11 09:12:21 -03'00'

CORONEL CARLOS AUGUSTO
Deputado Estadual-MDB

ANEXO I
HINO DA POLÍCIA PENAL
Letra: Flávio José Pereira da Silva.

Tu tens origem nas prisões antigas;
de torres trancadas, o vigiador;
guardaste vilania inimiga;
do povo, incansável protetor.

Mantiveste o calabouço fechado,
a masmorra infecta protegida,
os grilhões nos corpos acorrentados
dos infelizes de marginal vida.

Carcereiro de um Brasil passado,
viraste agente penitenciário:
servidor valente e moderado,
não temes revés nem presidiário.

Outrora da Segurança à margem,
a ti não há grupamento igual
em sacrifício, força e coragem –
brava e guerreira, Polícia Penal!

Mulheres e homens de pavilhão,
de ontem, de hoje e do porvir,
sob a lei executam a missão.
Salve a Polícia Penal do Piauí!
Salve a Polícia Penal do Piauí!

De toda a rotina tu és as mãos;
feito andirá ouves, igual águia vês;
voz branda da ressocialização;
do Estado és um brado de poder.

Viva do presídio o herói glorioso!
que vela o sono da sociedade,

que honra a farda sem ser pomposo,
que porta arma com sobriedade.

Renunciaste à paz pessoal;
fizeste da Justiça teu Norte;
com corpo e alma, combates o mal;
com firmeza e fé, enfrentas a morte.

Outrora da Segurança à margem,
a ti não há grupamento igual
em sacrifício, força e coragem –
brava e guerreira, Polícia Penal!

Mulheres e homens de pavilhão,
de ontem, de hoje e do porvir,
sob a lei executam a missão.
Salve a Polícia Penal do Piauí!
Salve a Polícia Penal do Piauí!

ANEXO II
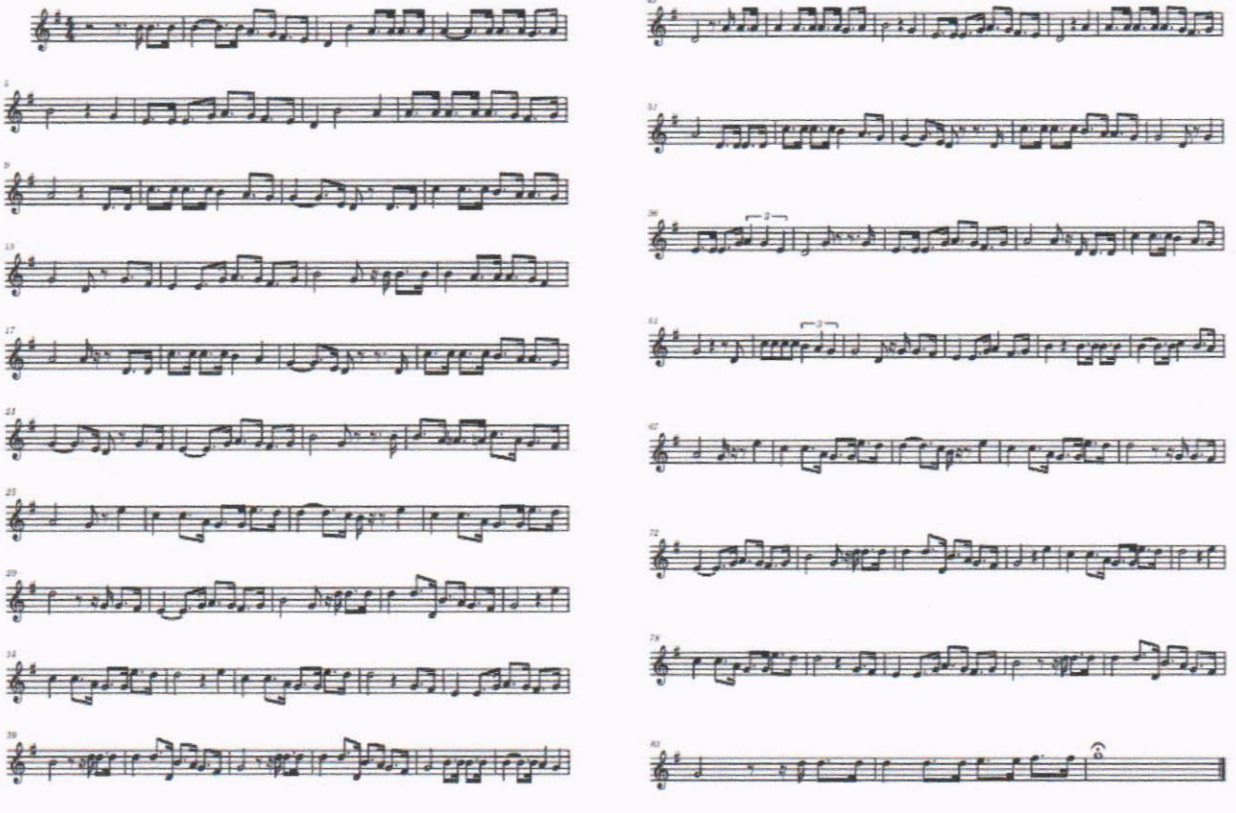
Música: Francisco das Chagas Santos e Silva e Paulo Brito.